



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

TERMO DE REFERÊNCIA FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL 2026

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para prestação de serviço de STT – Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar, promovendo a saúde e acessibilidade na comunicação, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem e orientação e capacitação da equipe pedagógica do município.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Verifica-se, no contexto educacional do município, a existência de alunos com dificuldades de linguagem, comunicação e aprendizagem, bem como estudantes com deficiência ou transtornos do desenvolvimento que impactam diretamente o desempenho escolar, a alfabetização, a interação social e a inclusão no ambiente educacional. A ausência de acompanhamento fonoaudiológico educacional sistemático no ambiente escolar compromete a identificação precoce dessas dificuldades e a adoção de estratégias pedagógicas adequadas, gerando prejuízos ao desenvolvimento integral dos estudantes e à efetividade das políticas públicas de educação inclusiva.

Embora o Município disponha de atendimento fonoaudiológico na área da saúde, tal serviço apresenta elevada fila de espera e possui caráter predominantemente clínico-assistencial, não sendo especializado nas especificidades do contexto educacional, da alfabetização e das práticas pedagógicas inclusivas. Dessa forma, mostra-se insuficiente para atender, de maneira tempestiva e eficaz, as demandas da rede municipal de ensino.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - A execução do objeto deverá ocorrer de forma presencial, nas dependências das unidades escolares da rede municipal de ensino de Catanduvas-SC indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, durante o ano letivo de 2026, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados em Fonoaudiologia, com registro ativo no conselho profissional competente, os quais atuarão de forma integrada ao contexto escolar, respeitando o calendário letivo, as rotinas das unidades escolares e as orientações da equipe gestora e pedagógica.

Os serviços deverão ser executados com carga horária estimada de 16 horas semanais, totalizando aproximadamente 64 horas mensais, distribuídas conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo haver ajustes na distribuição das horas entre as unidades escolares, desde que mantido o quantitativo global contratado e mediante prévio alinhamento com a fiscalização do contrato.

3.2 - A vigência será a partir da data de Homologação até 1 ano.

3.3 - Indicação do fiscal do contrato: Leda Maria de Almeida.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino, da pesquisa, da extensão ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, desde que detenha inquestionável



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

reputação ético-profissional e que o objeto do contrato esteja diretamente relacionado às suas finalidades institucionais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas possíveis para suprir a demanda por apoio fonoaudiológico no contexto educacional da rede municipal de ensino de Catanduvas-SC, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Alternativa 1 – Utilização exclusiva do atendimento fonoaudiológico da rede municipal de saúde

Essa alternativa consiste em direcionar a demanda dos estudantes para o serviço de fonoaudiologia já existente na área da saúde. Contudo, essa opção mostrou-se tecnicamente inadequada e insuficiente, uma vez que a fila de espera do serviço de saúde é elevada, inviabilizando o atendimento tempestivo das necessidades escolares. Além disso, o atendimento ofertado possui natureza clínica-assistencial, não sendo especializado em Fonoaudiologia Educacional nem voltado ao contexto pedagógico, à alfabetização e às práticas inclusivas no ambiente escolar. Dessa forma, essa alternativa não atende de maneira eficaz aos objetivos educacionais pretendidos.

Alternativa 2 – Contratação de profissionais efetivos por meio de concurso público

Foi considerada a possibilidade de suprir a demanda por meio da contratação de profissionais fonoaudiólogos por vínculo direto com a Administração, inclusive mediante processo de credenciamento. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável na prática. O Município já realizou processo de credenciamento específico para fonoaudiólogo, o



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

qual contou com apenas uma profissional interessada, que posteriormente desistiu da participação, inviabilizando a formação de quadro mínimo para atendimento da demanda educacional.

Além disso, a contratação por concurso público ou vínculo permanente apresenta limitações relevantes, pois demanda tempo elevado para planejamento, autorização, realização do certame e provimento do cargo, não sendo compatível com a urgência da demanda identificada na rede municipal de ensino.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada em Fonoaudiologia Educacional

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar mostrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico. Essa solução permite a disponibilização imediata de profissionais qualificados, com experiência específica na área educacional, assegurando atuação integrada ao contexto pedagógico e alinhada às políticas de educação inclusiva. Além disso, possibilita maior flexibilidade na gestão da carga horária e da volumetria do serviço, conforme a demanda da rede municipal de ensino, sem gerar vínculo permanente com a Administração.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada em Fonoaudiologia Educacional constitui a solução técnica mais vantajosa para atender à necessidade identificada, garantindo eficiência, qualidade do serviço, atendimento tempestivo e aderência às diretrizes legais e educacionais aplicáveis.

6 – DA ESCOLHA:



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

A escolha do contratado recai sobre instituição brasileira sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária está diretamente relacionada ao ensino, à formação educacional e ao desenvolvimento de atividades educacionais, atendendo integralmente aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. A instituição apresenta inquestionável reputação ética e profissional, atuação consolidada na área educacional e capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto, conforme documentação e proposta técnica apresentadas nos autos.

Dado os critérios propostos a empresa escolhida é:

- Serviço Social da Indústria, Rua Tiradentes, 214, Bairro Centro, Município de Joaçaba-SC, CEP-89600-000, CNPJ: 03.777.341/0040-72.
- VALOR R\$ 329.472,00 (Trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais)

7 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

7.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

7.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

7.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

7.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento**.

8 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Sessões de atendimentos fonoaudiológicos individuais com a utilização de métodos e técnicas específicos e pertinentes para atendimentos na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, linguagem e motricidade oral. Carga Horária: 16h Semanais/64 horas mensais.	12	Mês	R\$ 27.456,00	R\$ 329.472,00
TOTAL					R\$ 329.472,00

9 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida deverá atender a requisitos funcionais, técnicos, legais e não funcionais, de forma a assegurar a adequada prestação do serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar do Município de Catanduvas-SC, com foco no apoio ao processo de ensino-aprendizagem e à educação inclusiva.

- Realização de atendimentos fonoaudiológicos educacionais individuais aos estudantes da rede municipal de ensino, com foco na comunicação oral e escrita, linguagem, voz, audição e motricidade oral, conforme demandas identificadas no ambiente escolar.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Execução de avaliações de linguagem com finalidade pedagógica, visando subsidiar o processo de alfabetização e o desenvolvimento educacional dos estudantes.
- Atendimento especializado a estudantes com deficiência ou transtornos do desenvolvimento que impactem diretamente a aprendizagem e a comunicação.
- Atuação integrada ao contexto escolar, em articulação com a equipe pedagógica e a gestão escolar.
- Orientação e apoio técnico à equipe pedagógica, contribuindo para a adoção de estratégias educacionais inclusivas.
- Adequação da atuação profissional às rotinas escolares, respeitando o calendário letivo e as especificidades da rede municipal de ensino.
- Disponibilização de profissionais legalmente habilitados em Fonoaudiologia, com registro ativo no respectivo conselho profissional competente.
- Comprovação de experiência ou atuação na área de Fonoaudiologia Educacional ou em serviços correlatos ao contexto educacional.
- Utilização de métodos e técnicas reconhecidos e adequados à área educacional e ao desenvolvimento da linguagem e aprendizagem.
- Capacidade de adaptação da volumetria do serviço conforme variação da demanda, mediante planejamento prévio.
- A instituição a ser contratada deverá ser entidade brasileira sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja diretamente relacionada ao ensino, à formação educacional, ao estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.
- A contratação deverá observar o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço e da qualificação da instituição.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada, conforme exigências legais para contratação pública.
- Atendimento às normas éticas e profissionais da Fonoaudiologia.

10 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Despesa 30 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 1.500.1001.
Despesa 41 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 1.500.1001.

Previsão de Gastos: R\$ 329.472,00.

11. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. A vedação à subcontratação justifica-se pelo fato de a contratação ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

12 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

13 – GESTÃO DE CONTRADO:

A Administração designará formalmente servidor público para atuar como gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, bem como servidor para atuar como fiscal do contrato, incumbido de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, podendo ambas as funções serem exercidas pelo mesmo agente, considerando a natureza simples, pontual e não continuada do objeto contratado.

Compete ao gestor do contrato acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, adotar providências administrativas necessárias ao adequado andamento da contratação, promover a comunicação formal entre as partes e encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções, alterações contratuais ou outras medidas cabíveis.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar integralmente o objeto contratado, em estrita conformidade com o Termo de Referência, a proposta apresentada e as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas-SC;
- b) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado;
- c) Manter comunicação permanente com a contratante, prestando esclarecimentos, fornecendo informações solicitadas e participando de reuniões de acompanhamento sempre que convocada;
- d) Disponibilizar profissionais legalmente habilitados em Fonoaudiologia, com registro ativo no respectivo conselho profissional competente, devidamente qualificados e aptos para atuação no contexto educacional;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- e) Cumprir integralmente a carga horária contratada, estimada em 16 horas semanais, distribuída conforme planejamento definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- f) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos relativos aos estudantes, às famílias e à Administração Pública, observando a legislação aplicável, especialmente as normas de proteção de dados pessoais;
- g) Substituir, sempre que solicitado pela Administração, profissionais que não atendam às exigências técnicas, éticas ou operacionais, sem ônus adicional para o contratante;

15– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- f) Comprovação através de contratos/nota fiscais em outros municípios para comprovação de preço de mercado, ou por outro meio idôneo.

16 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- c) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais/serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021;
- f) Disponibilizar infraestrutura adequada;
- g) Materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades relativas à fonoaudiologia serão de responsabilidade do Município.

17 – DO PAGAMENTO:

17.1 –A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

17.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

17.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referência	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.	Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assinatura: _____	Assinatura: DILCEIA NERIS DA CRUZ SPULDARO:8 9948718968 Assinado de forma digital por DILCEIA NERIS DA CRUZ SPULDARO:899487 18968 Dados: 2026.02.27 13:45:29 -03'00'

Catanduvas, 28 de janeiro de 2026.